

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 2012

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 929, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de drenagem parte do imóvel que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de drenagem, diretamente pela empresa EMEC - Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 16.700.270/0001-45, parte do imóvel constante da matrícula CRI nº 17.625, que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.936.451,98m e E 798.855,30m; situado na divisa do imóvel de matrícula nº 79.707 (EMEC – Empreendimentos Imobiliários Ltda) com o imóvel de matrícula 17.625 (Napoleão Rodrigues Borges); deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 17.625 (Napoleão Rodrigues Borges), com os seguintes azimutes e distâncias: 114º 35'12" e 97,66 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.936.411,35m e E 798.944,11m; 204º55'05" e 7,00 m até o vértice até o vértice P03, de coordenadas N 7.936.405,00m e E 798.941,16m; 294º35'21" e 100,32 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.936.446,74m; e E 798.849,93m; situado na divisa do imóvel de matrícula 17.625 (Napoleão Rodrigues Borges); deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 79.707 (EMEC – Empreendimentos Imobiliários Ltda) com azimute 45º42'13" e distância de 7,50 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso-22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Caberá a empresa EMEC - Empreendimentos Imobiliários Ltda:

I – promover todos os atos necessários para a instituição da servidão administrativa de drenagem na parte do imóvel constante no caput do artigo anterior, inclusive promovendo, acaso necessário, a concernede ação de constituição de servidão em face dos proprietários ou herdeiros do imóvel;

II – indenizar os proprietários ou herdeiros pelo uso público da propriedade;

III – após a conclusão das obras, e aprovação final do projeto de loteamento, transferir ao Município de Araguari a servidão administrativa de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Mariel Cadena da Matta*

## SAÚDE

### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO 057/2.024-SMS  
EXTRATO DO CONVÊNIO 057/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: Realização de procedimentos de cirurgias eletivas urológicas e ginecológicas do grupo geniturinários, nos termos do Plano de Trabalho nº 045/2024. Araguari, 26 de novembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Objeto: Incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte do recurso, estabelecido na Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até 31 de julho de

2.025. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

## FAEC

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETOR CINEMATOGRAFICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA A PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO CULTURAL INTITULADO "ARAGUARI EM CENA- O LEGADO DE GERALDO CARRETEIRO' E FRIO DO VERÃO", COM O OBJETIVO DE RESGATAR, PRESERVAR E VALORIZAR MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL DAS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS REALIZADAS NA DÉCADA DE 1980 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMÓLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: EM CENA PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - EM CENA GRUPO DE TEATRO, CNPJ: 14.323.987/0001-90, Valor Global Estimado: R\$ 11.000,00 ( Onze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 de dezembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.



 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG